

RESOLUCAO No. 32 /96

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 24/92, de 27.12.92 e instrucoes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolucao:

**Art. 1o.** - A remuneracao mensal atribuida ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,46% (Um inteiro e quarenta e seis décimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Fevereiro de 1996, R\$ 3.874,78 - três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos - divididos em subsídio e verba de representacao na proporcao de 50% (cinquenta por cento) cada.

**Art. 2o.** - O Subsídio mensal atribuido ao Vice Prefeito corresponde a 1/4 do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representacao a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

**Art. 3o.** - Revogadas as disposicoes em contrario, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em 27/02/96

José Carlos  
Pio de Oliveira

Adel Calixto de Souza  
Presidente

J. Silveira

Tomaz  
Vicente de Paula Matheus

Rufino: